



Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Seropédica

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA**

DECRETO N.º 238 DE 25 DE MARÇO DE 2003

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no lote 10 (dez), quadra 44 (quarenta e quatro) do Loteamento Fazenda Caxias, com área total de terreno 810,00 m², sem benfeitorias, de propriedade dos Espólios de Cassian Caxias dos Santos e Joconda Ferro dos Santos, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 186 as fls. 167, do livro 3, Inscrição Municipal Cd 17948.

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANARAI BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 30/04/03 58

JORNAL: *Município*

PÁGINA: 1